



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: COMPLEXO POLITÉCNICO DE PERNAMBUCO LTDA /IEP -  
INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE / CARUARU/PE  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA  
MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS:  
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS – EIXO  
TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, TÉCNICO EM SAÚDE  
BUCAL E TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - EIXO  
TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE  
PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000043/2021-69

*PUBLICAÇÃO DOE: 24/09/2022 pela Portaria  
SEE nº 4905 de 23/09/2022.*

**PARECER CEE/PE Nº 106/2022-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/09/2022.**

## 1 RELATÓRIO

O COMPLEXO POLITÉCNICO DE PERNAMBUCO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.609.138.0001/89, mantenedor do Instituto de Ensino Profissionalizante - IEP, localizado na Rua Silvino Macêdo, nº 71, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.012-380, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 003/2022, dirigido à Presidência:

- Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial;
- Autorização para ministrar os Cursos:
  - ✓ **Técnico em Transações Imobiliárias** - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial;
  - ✓ **Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária**, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Os seguintes documentos compõem o pleito apresentado em três volumes:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Contrato da Sociedade Limitada Complexo Politécnico de Pernambuco;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura de Caruaru;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação não Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Plano de Carreira Docente e Técnico Administrativo;
- Política de Capacitação e Qualificação dos Servidores do IEP – PE;

- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **31/12/2022**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias;
- Plano de Curso Técnico em Saúde Bucal;
- Plano de Curso Técnico em Prótese Dentária;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Credenciamento e Autorização de Cursos Técnicos;
- Ofício nº 18/2021 – SEIP, com a devolução do Processo ao CEE/PE;
- Cópia de e-mail encaminhado à Instituição com solicitação da atualização do Alvará de Localização e Funcionamento e das certidões públicas;
- Cópias de documentos enviados pela Instituição em respostas às exigências;
- Cópia de e-mail encaminhado à Instituição com solicitação de ajustes no ofício de requerimento dos pleitos;
- Cópia de documento enviado pela Instituição em resposta à exigência;
- Despacho da Conselheira-Relatora com exigências para a finalização do Processo;
- Ofício CEE/PE nº 46/2022 – CEB, encaminhado à Instituição com as exigências da Relatora;
- Cópias de documentos enviados pela Instituição em resposta às exigências.

### **1.1 Histórico da Tramitação do Processo**

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 09/04/2021, sob o nº 14000110005178.000043/2021-69, e encaminhado para a Câmara de Educação Básica (CEB), em 12/04/2021, sendo destinado a esta relatora para análise e emissão de parecer, em 18/04/2021.

Após análise preliminar, em 23/04/2021, o Processo foi enviado ao Presidente do CEE para encaminhamentos junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco (SEIP/SEE-PE), visando à formação de Comissão de Especialistas para fins de vistoria *in loco*.

A referida Comissão foi constituída por meio da Portaria SEE nº 3486/2021, Diário Oficial do Estado (DOE) de 23/06/2021, composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Raphaella Karlla Machado Gonzaga e Antônio Mascarenhas da Ressurreição (Especialistas Docentes). A visita institucional foi realizada em 30/11/2021, com os ambientes de aprendizagem vistoriados na presença do Diretor da Instituição.

O relatório de visita foi elaborado pela Comissão de Especialistas, retornando o Processo ao CEE/PE e, para esta relatora, em 09/02/2022.

É relevante frisar que ao longo da tramitação processual foram feitas exigências à Instituição requerente, entre elas atualização do Alvará de Localização e Funcionamento, sendo as mesmas atendidas em 10/06/2022, conforme documentos anexados ao Processo, viabilizando a conclusão do Parecer.

## **2 ANÁLISE**

Com base nos documentos apresentados pela Instituição e no Relatório da Comissão responsável pela visita institucional, destacamos os seguintes pontos.

## 2.1 Do Credenciamento

### 2.1.1 Estrutura Física

A Instituição de Ensino apresenta estrutura física satisfatória conforme relatado pela Comissão de Especialistas. Funciona no 3º e 4º andares, com acesso por elevador, do endereço indicado nos autos, contendo:

- recepção;
- secretaria;
- diretoria;
- sala de coordenação pedagógica;
- sala de professores;
- 03 (três) salas de aula;
- laboratório de Informática;
- 03 banheiros (um masculino, um feminino e um adaptado), e
- área de convivência.

No que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços livres de barreiras.

#### 2.1.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - 03 (três) salas com capacidade para atender 20 estudantes, climatizadas, iluminadas, equipadas com mobiliário adequado e projetor multimídia. Destacou a Comissão que duas das três salas de aulas estão equipadas para aulas práticas, contendo bancadas e equipamentos específicos para os Cursos Técnicos em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária.
- **Laboratório de Informática** - climatizado, iluminado, equipado com 08 (oito) computadores com acesso à internet para estudos e pesquisas.
- **Biblioteca** - funciona em espaço adequado, devidamente climatizado e iluminado; possui dois computadores para estudos e pesquisas, mobiliário adequado (mesas/cadeiras), acervo catalogado suficiente para as demandas dos cursos solicitados.
- **Laboratórios Específicos para os Cursos Técnicos em Saúde Bucal e em Prótese Dentária** - atende satisfatoriamente as necessidades requisitadas para os cursos indicados, tendo todos os itens necessários, climatização e iluminação artificial.

#### 2.1.2 Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico

O Regimento Escolar, elaborado com base nas normativas legais vigentes, contempla as regras que norteiam os procedimentos administrativos, técnicos, pedagógicos e as normas de convivência social da Unidade Escolar.

A Instituição de Ensino destaca que “o Projeto Político Pedagógico está fundamentado nos princípios que norteiam a escola democrática”.

### 2.1.3 Política de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A Instituição de Ensino apresenta sua Política de Capacitação e Qualificação dos Servidores em 12 laudas, nela consta três áreas a serem trabalhadas a saber: a qualificação profissional, a motivação para o trabalho e a melhoria da qualidade de vida, que, na prática, devem corresponder às seguintes ações:

- Estruturação do projeto institucional de capacitação e qualificação dos recursos humanos.
- Desenvolvimento de atividades de informação e análise funcional.
- Promoção de atividades de valorização profissional e qualidade de vida para os servidores.

Na Política de Capacitação são elencadas metas e ações do Programa de Desenvolvimento dos Recursos Humanos, quais sejam:

- Promover eventos de capacitação específicos para os diversos setores da Instituição;
- Promover treinamentos específicos para os docentes e técnico-administrativos das diversas áreas, com metas definidas para cada ano letivo, incluindo programa de formação continuada para os docentes;
- Maximizar o número de servidores com pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) em suas áreas de atuação;
- Promover capacitações específicas visando formar um quadro de servidores aptos a ocupar funções gerenciais;
- Distribuir aos servidores as oportunidades de participação em eventos científicos e culturais de forma proporcional às necessidades das áreas e dos setores administrativos e conforme critérios estabelecidos neste documento.

### 2.1.4 Plano de Carreira Docente e Técnico Administrativo

O Plano de Cargos e Salários, denominado pela Instituição de Plano de Carreira Docente, constitui-se no Regimento Interno de Carreira que define, regula e administra os cargos e salários do pessoal docente do Instituto, implementando uma política de valorização do profissional, em conformidade com as necessidades institucionais, acadêmicas e educacionais.

O Plano de Carreira Docente apresenta as seguintes finalidades:

- Constituir instrumento essencial para a organização e a valorização dos colaboradores do IEP;
- Promover a valorização do corpo docente, através da identificação e aprimoramento de aptidões e habilidades profissionais;
- Identificar e reconhecer o mérito profissional, através da progressão funcional, com base na Avaliação de Desempenho;
- Implementar critérios para a avaliação da oferta de cargos, condizentes com a Legislação Trabalhista;
- Atrair e manter os melhores profissionais do mercado de trabalho na Instituição;
- Definir uma estrutura de cargos e salários capaz de possibilitar um equilíbrio coerente entre valores/serviços realizados;
- Manter a sustentabilidade financeira da Instituição (págs. 2 e 3).  
Declara a Instituição que “os empregados docentes serão

contratados sob regime de trabalho horista, que corresponde à contratação exclusiva para atividade docente [...]” (pag. 7). A hora-aula dedicada à função docente, compreende, para efeito de remuneração, a aula efetivamente dada, o seu planejamento e preparação, avaliação dos alunos, desempenho das tarefas práticas envolvendo os alunos, registro e controle acadêmico.

A Política de Remuneração de Pessoal Docente é fundamentada nos princípios legais, com o objetivo de promover a valorização profissional. As funções são definidas a partir da identidade entre área do conhecimento e da habilitação necessária ao cumprimento das atribuições e tarefas estabelecidas para o cargo, conforme a classificação:

- Especialista 8%
- Mestrado 12%
- Doutorado 15%

Outrossim, a Instituição apresenta o Plano de Carreira Técnico-Administrativo com a finalidade de promover a valorização do Corpo Técnico-Administrativo, através da identificação e aprimoramento de aptidões e habilidades técnico profissionais e, definir uma estrutura de cargos e salários capaz de possibilitar um equilíbrio e coerência entre os valores efetivamente pagos e os serviços realizados.

O regime de trabalho adotado para o Corpo Técnico-Administrativo do IEP é o de 44 horas semanais, em conformidade com a Convenção Coletiva da categoria e com a Consolidação das Leis Trabalhistas.

Os membros do Corpo Técnico-Administrativo têm remuneração definida pela política salarial de mercado, assim como aquela proposta pelo Sindicato de sua categoria, atualizado periodicamente, de acordo com a legislação em vigor.

## 2.2 Da Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias

### 2.2.1 Justificativa e Objetivos

A Instituição **justifica** que

[...] O curso Técnico em Transações Imobiliárias é um requisito indispensável para o exercício da profissão de corretor de imóveis em todo território nacional (CRECI).

Na busca por melhorar o mercado de atuação dos corretores de imóveis, o Complexo Politécnico de Pernambuco oferece o Curso para aqueles que desejam se tornar profissionais do setor imobiliário com formação de corretores.

[...]

O curso visa a atender a necessidade de suprir o profissional ao nível de região e atender o mercado [...] (págs. 3 e 4).

A Instituição pontua como **objetivos** do Curso Técnico em Transações Imobiliárias:

- Formar técnicos de acordo com os princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico;
- Oferecer condições para que o aluno desenvolva as competências profissionais necessárias e comuns a todos profissionais que atuam na área do comércio de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais profissionais da área, bem como atuar (ampliar) sua esfera de atuação;
- Considerar os diferentes estilos de aprendizagem e possibilitar que estudantes

estabeleçam sua própria forma de trabalho; e

- Proporcionar o desenvolvimento das competências relativas ao processo de compra, venda e locação de imóveis, necessárias ao profissional que atua na área.

### 2.2.2 Organização Curricular

A Organização Curricular está estruturada em três módulos articulados, sem saídas intermediárias, com carga horária de 800 horas de componentes teórico-práticos. Os Módulos serão cursados sequencialmente, sendo o Módulo I pré-requisito para o Módulo II, o Módulo II pré-requisito para o Módulo III.

O Curso funcionará de segunda a sexta-feira, no período diurno e/ou noturno (04 horas diárias) ou também aos sábados, turno diurno, em período integral (08 horas diárias), para turmas especiais de final de semana, cujo calendário escolar será elaborado pela direção, setor de assessoramento pedagógico e pelos professores, atendendo carga horária estipulada na Matriz Curricular. A duração da hora/aula teórico-prática será de 60 minutos.

O planejamento da Instituição referente ao oferecimento de turmas e quantidades de vagas é de 02 (duas) turmas ao ano, podendo ter funcionamento em um dos três turnos, sendo: matutino das 8h às 12h; vespertino das 13h às 17h; noturno das 18h às 22h, ou turma especial no sábado das 8h às 17h, oferecendo 20 vagas para cada turma.

O Curso terá duração mínima de 10 meses e máxima de 16 meses, se desenvolvido em 20 horas semanais, e integralização mínima em 25 meses e máxima de 30 meses, se desenvolvido aos sábados de forma intensiva com 08 (oito) horas semanais.

#### Quadro 1 – Matriz Curricular – Curso Técnico em Transações Imobiliárias

MÓDULO I	
Componente Curricular	Carga-Horária
Português Instrumental	40h
Matemática Financeira	60h
Informática Básica	40h
Ética Profissional e Relações Humanas	40h
Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho	60h
<b>Subtotal</b>	<b>240h</b>
MÓDULO II	
Uso e Ocupação do Solo Urbano	40h
Direito e Legislação	80h
Operações Imobiliárias	60h
Construção Civil e Desenho Arquitetônico	120h
<b>Subtotal</b>	<b>300h</b>
MÓDULO III	
Empreendedorismo e Negócios Digitais	40h
Economia e Mercado	80h
Técnicas de Negociação e Venda	60h
Marketing Imobiliário	40h
Legislação Imobiliária	40h
<b>Subtotal</b>	<b>260h</b>

<b>Total Teórico/Prático</b>	<b>800h</b>
<b>Total Geral</b>	<b>800h</b>

A Educação em Direitos Humanos será desenvolvida de forma transversal, por meio de temas relacionados aos direitos humanos e tratados interdisciplinarmente.

### 2.2.3 Equipe Gestora e Docente

A Equipe Gestora é composta por Diretor, Gerente Administrativo, Coordenação Pedagógica, Coordenador de Curso e Secretária Escolar. O Coordenador do Curso é Bacharel em Administração.

O corpo docente do Instituto de Educação Profissional - IEP é integrado por profissionais devidamente habilitados, atendendo ao que dispõe a legislação vigente.

### 2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão cita em que contexto atuará o profissional, destacando que, ao concluir o Curso, o estudante/técnico deverá apresentar o seguinte perfil:

- Realizar a intermediação na compra, venda, permuta e locação;
- Opinar em matéria de comercialização imobiliária de imóveis como perito;
- Atuar como mediador com a oportunidade de ser figura central nas incorporações e loteamentos;
- Compreender o composto de marketing como fator que influi na atração, desenvolvimento e na finalização dos clientes, tendo em vista impulsioná-los à decisão de compra e serviços;
- Vistoriar e avaliar imóveis e terrenos para fins de comercialização ou locação;
- Identificar e interpretar a legislação a qual regula as atividades imobiliárias e avaliar projetos arquitetônicos;
- Manter-se atualizado com relação ao perfil do mercado imobiliário;
- Reunir informações detalhadas sobre aquisição, venda, locação, avaliação, preço, financiamentos, etc.;
- Firmar contrato relativo à sua prestação de serviço;
- Examinar a documentação do imóvel, dando ciência a inquilinos e/ou compradores;
- Agendar visitas ao imóvel, mostrando-os ao cliente;
- Orientar todo o cliente que queira investir em imóveis;
- Comunicar imediatamente ao cliente, o recebimento de valores ou documentos a ele destinados; e
- Zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica do negócio (Plano de Curso, p.6) .

### 2.2.5 Certificados e Diplomas

Àquele que concluir os Módulos I, II e III, e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma da Habilitação Profissional de Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

No Diploma e no Histórico Escolar constarão as competências profissionais adquiridas e o título da ocupação, identificável pelo mercado de trabalho.

A expedição de documentos escolares de conclusão de curso obedecerá às exigências constantes nas normas do Sistema de Ensino, dos dispositivos regimentais do Instituto e demais, da legislação aplicável.

## 2.2.6 Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório

O currículo está estruturado em três módulos, com carga horária total de 800 horas de aulas teórico/práticas e não possui Estágio Supervisionado Obrigatório.

## 2.3 Da Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal

### 2.3.1 Justificativa e Objetivos

A Instituição **justifica** que “o Curso busca promover a melhora qualitativa da força de trabalho em saúde para as ações de promoção e prevenção da saúde bucal, através da formação do profissional Técnico em Saúde Bucal” (Plano de Curso, p. 3).

Como **objetivo geral** a Instituição apresenta

Qualificar o Auxiliar em Saúde Bucal e habilitar o Técnico em Saúde Bucal, com habilidades cognitivas, psicomotoras e afetivas, fundamentadas nos conhecimentos técnico-científicos, éticos, políticos e educacionais, com perfil e competência para execução de ações em saúde bucal que visem a promoção e prevenção da saúde de determinado indivíduo ou grupo populacional, a fim de contribuir para a otimização dos serviços de saúde e a melhoria da qualidade da saúde bucal da população (Plano de Curso, p. 4).

### 2.3.2 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do segundo semestre do Curso, o aluno será qualificado como **Auxiliar em Saúde Bucal**, cujas atribuições definidas segundo a Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, estão citadas abaixo:

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; e
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal (Plano de Curso, p. 3).

Concluídas todas as etapas de formação, o Técnico em Saúde Bucal terá um perfil profissional que lhe possibilite:

- Participar do treinamento e capacitação do Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista;
- Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- Remover suturas;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Realizar isolamento do campo operatório; e
- Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares Plano de Curso, p. 7).

O currículo está estruturado em quatro módulos, com carga horária total de 1720 horas, destas 1480 horas são de aulas teórico/práticas e 240 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório. Os módulos serão cursados sequencialmente, sendo o Módulo I pré-requisito para o Módulo II, o Módulo II pré-requisito para o Módulo III, o Módulo III pré-requisito para o Módulo IV.

Ao final dos Módulos I e II, o Curso apresenta saída intermediária com a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar em Saúde Bucal e ao final dos 04 (quatro) módulos o aluno terá formação de Técnico em Saúde Bucal.

O Curso funcionará de segunda a sexta-feira, no período diurno e/ou noturno (04 horas diárias) ou também aos sábados, turno diurno, em período integral (08 horas diárias) para turmas especiais de final de semana. A duração da hora/aula teórico-prática será de 60 minutos cada.

O Curso terá duração mínima de 19 meses e máxima de 25 meses, se desenvolvido com 20 horas semanais, e integralização mínima em 47 meses e máxima de 50 meses, se desenvolvido aos sábados de forma intensiva com 08 (oito) horas semanais.

### **2.3.4 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**

O Estágio Profissional Supervisionado tem como objetivo desenvolver técnicas do trabalho aprendidas no decorrer do Curso pertinentes à ocupação, levando os estudantes a emitirem relatórios sobre as atividades vivenciadas, descrevendo-as e enfatizando a realização de trabalhos relacionados às áreas de conhecimento do referido módulo, através de conhecimentos e conteúdos teóricos, com o objetivo de vivenciar situações concretas de trabalho, que possibilitem o desenvolvimento de posturas adequadas à profissão, atenuando o impacto da passagem da vida de estudante para a vida profissional.

O Estágio será proporcionado ao aluno a partir do Módulo I, após o cumprimento de todas as disciplinas do mesmo, com a orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação da

Coordenação de Estágio. Caberá à Coordenação, sob a orientação da Coordenação Técnica do Curso, elaborar o Plano de Desenvolvimento de Estágio.

### Quadro 2 - Matriz Curricular – Curso Técnico em Saúde Bucal

<b>Módulo I</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos	100h
Saúde Coletiva	80h
Anatomia Humana	80h
Promoção e Prevenção em Saúde Bucal	80h
Português Instrumental	60h
Estágio Supervisionado I	80h
<b>Subtotal</b>	<b>480h</b>
<b>Módulo II</b>	
Ética Profissional e Administração dos Serviços Odontológicos	60h
Técnicas Auxiliares I	100h
Primeiros Socorros	80h
Controle Ambiental	60h
Informática Aplicada	40h
Estágio Supervisionado II	80h
<b>Subtotal</b>	<b>420h</b>
<b>Módulo III</b>	
Ergonomia	80h
Saúde Bucal Coletiva	100h
Anatomia e Fisiologia Bucal	100h
Epidemiologia	80h
Estágio Supervisionado III	80h
<b>Subtotal</b>	<b>440h</b>
<b>Módulo IV</b>	
Periodontia	100h
Radiologia	100h
Técnicas Auxiliares II	100h
Estágio Supervisionado IV	80h
<b>Subtotal</b>	<b>380h</b>
Teórico/prático	1480h
Estágio Supervisionado Obrigatório	240h
<b>Total Geral</b>	<b>1720h</b>

A Educação em Direitos Humanos será desenvolvida de forma transversal, por meio de temas relacionados aos direitos humanos e tratados interdisciplinarmente.

### 2.3.5 Equipe Gestora e Docente

A Equipe Gestora é composta por Diretor, Gerente Administrativo, Coordenação Pedagógica, Coordenador de Curso e Secretária Escolar. O Coordenador do Curso é Bacharel em Odontologia.

O corpo docente do Instituto de Educação Profissional - IEP é integrado por profissionais devidamente habilitados, atendendo ao que dispõe a legislação vigente.

### 2.3.6 Certificados e Diplomas

Ao aluno que concluir o Módulo II será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico Ambiente Saúde. Àquele que concluir os 04 (quatro) módulos e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma da Habilitação Profissional de Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

No Certificado, no Diploma e no Histórico Escolar constarão as competências profissionais adquiridas e o título da ocupação, identificável pelo mercado de trabalho. A expedição de documentos escolares de conclusão de curso obedecerá às exigências constantes nas normas do Sistema de Ensino, dos dispositivos regimentais do Instituto e demais legislação aplicável.

## 2.4 Da Autorização do Curso Técnico em Prótese Dentária

### 2.4.1 Justificativa e Objetivos

A Instituição **justifica** que,

Com o crescente aumento populacional, decorrente principalmente do processo de imigração, existe uma preocupação quanto à necessidade de ampliação dos serviços na área de saúde, uma vez que a cidade de Caruaru é considerada um centro de referência para a região. Sua limitada capacidade de atendimento na rede pública de saúde aponta para a existência de um mercado em potencial nesta área, a ser incrementado, inclusive pela rede privada (Plano de Curso, p. 3).

Como **objetivo geral** a Instituição define, “formar, qualificar, capacitar e atualizar cidadãos para atuar no processo de construção de peças protéticas, proporcionando ensino teórico e prático por meio do curso modular, enfocando o conhecimento científico e as inovações tecnológicas da odontologia (p.5).

### 2.4.2 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do Curso Técnico em Prótese Dentária os profissionais devem estar aptos a:

- planejar e construir dispositivos e aparelhos protéticos parciais ou totais, móveis ou fixos; tais como: próteses totais, próteses fixas, próteses parciais removíveis e aparelhos ortodônticos.
- atuar em estreita parceria com o Cirurgião Dentista, prestando todo o suporte técnico necessário ao profissional de nível superior no planejamento, confecção e manutenção da fase laboratorial da construção das próteses dentárias.
- treinar e supervisionar profissionais auxiliares e serventes do laboratório de prótese dentária.

- administrar e gerenciar estabelecimentos laboratoriais de produção de peças protéticas.
- dominar a correta manipulação e a ciência dos materiais dentários de interesse laboratorial.
- realizar a manutenção de equipamentos odontológicos utilizados na produção de próteses dentárias (Plano de curso, p.7).

O Técnico em Prótese Dentária, no exercício da profissão, está regulamentado pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO), segundo a Lei 6.710 de 05/11/1979. A seguir tem-se as competências específicas da Qualificação Profissional de Técnico em Prótese Dentária:

- identificar e caracterizar os diversos tipos de materiais, instrumentais e equipamentos do laboratório de prótese e avaliar seus recursos, capacidade e operacionalidade;
- selecionar metodologias para confecção de modelos de estudo e de trabalho e dos diferentes tipos de próteses dentárias;
- identificar formas, estruturas, dimensões, posições, funções e classificação dentais e analisar as relações maxilo-mandibulares durante a confecção de próteses dentária;
- correlacionar a anatomia facial, da cabeça e do pescoço e a função dos dentes com o processo de mastigação e fonação;
- planejar, seguindo princípios biomecânicos, a construção dos diversos tipos de próteses dentárias;
- identificar os diversos tipos de ligas metálicas de uso odontológico para confecção de próteses dentárias;
- conhecer e identificar técnicas de inclusão, fundição, usinagem, acabamento e polimento de metais odontológicos;
- reconhecer os sinais e sintomas das patologias bucais causadas por prótese mal confeccionada;
- classificar e identificar as mal oclusões; e
- identificar e definir funções de grampos e molas na movimentação ortodôntica (Plano de Curso, p.7 e 8).

### 2.4.3 Organização Curricular

O currículo está estruturado em quatro módulos, com carga horária total de 1.400 horas, destas, 1.200 horas são de aulas teórico/práticas e 200 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Os Módulos serão cursados sequencialmente, sendo o Módulo I pré-requisito para o Módulo II, o Módulo II pré-requisito para o Módulo III, o Módulo III pré-requisito para o Módulo IV. Ao final dos Módulos I e II, o Curso apresenta saída intermediária com a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar em Prótese Dentária e ao final dos Módulos I, II, III e IV o aluno terá formação de Técnico em Prótese Dentária.

O Curso Técnico em Prótese Dentária funcionará de segunda a sexta-feira, no período diurno e/ou noturno (04 horas diárias), ou também aos sábados, turno diurno, em período integral (08 horas diárias) para turmas especiais de final de semana, cujo calendário escolar será elaborado pela direção, setor de assessoramento pedagógico e pelos professores, atendendo carga horária estipulada na Matriz Curricular. A duração da hora/aula teórico-prática será de 60 minutos.

O planejamento da Instituição referente ao oferecimento de turmas e quantidades de vagas é de 02 (duas) turmas ao ano, podendo ter funcionamento em um dos três turnos, sendo: matutino das 8h às 12h; vespertino das 13h às 17h; noturno das 18h às 22h, ou turma especial no Sábado das 8h às 17h, oferecendo 20 (vinte) vagas para cada.

O Curso terá duração mínima de 15 meses e máxima de 20 meses, se desenvolvido em 20 horas semanais, e integralização mínima em 38 meses e máxima de 42 meses, se desenvolvido aos sábados de forma intensiva com 08 (oito) horas semanais.

#### 2.4.4 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

Declara a Instituição que,

O Estágio Profissional Supervisionado tem como objetivo desenvolver ao aluno técnicas do trabalho aprendidas no decorrer do Curso pertinentes à ocupação, levando-os a emitir relatórios sobre as atividades vivenciadas, descrevendo-as e enfatizando a realização de trabalhos relacionados às áreas de conhecimento do referido Módulo, através de conhecimentos e conteúdos teóricos, com o objetivo de vivenciar situações concretas de trabalho, que possibilitem o desenvolvimento de posturas adequadas à profissão, atenuando o impacto da passagem da vida de estudante para a vida profissional (Plano de Curso, p 51).

O Estágio será proporcionado ao aluno a partir do Módulo I, após o cumprimento de todas as disciplinas do mesmo, com a orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação da Coordenação de Estágio. Caberá à Coordenação, sob a orientação da Coordenação Técnica do Curso, elaborar o Plano de Desenvolvimento de Estágio.

**Quadro 3 – Matriz Curricular – Curso Técnico em Prótese Dentária**

<b>Módulo I</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
Saúde Coletiva	50h
Anatomia e Fisiologia Humana	60h
Biossegurança	60h
Anatomia Dental de Escultura I	80h
<b>Subtotal</b>	<b>250h</b>
<b>Módulo II</b>	
Anatomia Dental e Escultura II	80h
Oclusão Dental I	60h
Materiais Odontológicos e Próteses	100h
Primeiros Socorros	40h
Controle Ambiental	30h
<b>Subtotal</b>	<b>310h</b>
<b>Módulo III</b>	
Prótese Fixa I	60h
Oclusão II	60h
Prótese Total Removível	100h
Português Instrumental	30h
Informática Básica	30h

<b>Subtotal</b>	<b>280h</b>
<b>Módulo IV</b>	
Prótese Fixa II	60h
Prótese Parcial Removível	100h
Prótese Ortodôntica	100h
Prótese Sobre Implante	100h
<b>Subtotal</b>	<b>360h</b>
Total Teórico/Prático	1.200h
Estágio Supervisionado Obrigatório	200h
<b>Total Geral</b>	<b>1.400h</b>

A Educação em Direitos Humanos será desenvolvida de forma transversal, por meio de temas relacionados aos direitos humanos e tratados interdisciplinarmente.

#### 2.4.5 Equipe Gestora e Docente

A Equipe Gestora é composta por Diretor, Gerente Administrativo, Coordenação Pedagógica, Coordenador de Curso e Secretária Escolar. O Coordenador do Curso é Cirurgião Dentista.

Quanto ao Corpo Docente e Técnico é formado por profissionais habilitados, observando a formação acadêmica correspondente à área de atuação.

#### 2.4.6 Certificados e Diplomas

Para o aluno que concluir os Módulos I e II, com êxito, a Instituição irá expedir o Certificado de Qualificação Profissional Técnica de nível médio em Auxiliar de Prótese Dentária - Eixo Tecnológico Ambiente Saúde.

Àquele que concluir os Módulos I, II, III, IV, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma da Habilitação Profissional de Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

No Certificado, no Diploma e no Histórico Escolar constarão as competências profissionais adquiridas e o título da ocupação, identificável pelo mercado de trabalho.

A expedição de documentos escolares de conclusão de curso obedecerá às exigências constantes nos dispositivos regimentais do Instituto e demais, na legislação aplicável.

### 2.5 Dados Comuns aos três Cursos Técnicos

#### 2.5.1 Requisitos e Formas de Acesso

Para acesso aos cursos o candidato deve ter o Ensino Médio concluído ou estar matriculado no 2º ano do mesmo. O ingresso ao Curso ocorrerá mediante processo seletivo, transferência ou reingresso considerando-se a documentação e os prazos previstos no edital.

#### 2.5.2 Frequência

A frequência nos cursos é permitida apenas aos alunos legalmente matriculados, sendo a frequência mínima obrigatória, às aulas teórico-práticas, de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular dos blocos temáticos de cada módulo.

### 2.5.3. Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Complexo Politécnico de Pernambuco promoverá o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do aluno, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos. Para prosseguimento de estudos, por solicitação do estudante ou, se menor de idade, do seu responsável, a Escola avaliará o interessado nas competências e habilidades adquiridas:

- I- Em componentes curriculares ou mesmo cursos concluídos, com aproveitamento e devidamente comprovados, na própria escola ou em outros estabelecimentos de ensino;
- II- Em estudos efetivados e devidamente atestados fora do sistema formal de ensino;
- III- No mundo do trabalho e na experiência extraescolar (Plano de Curso, p.53).

A Coordenação Pedagógica, através da Coordenação de Curso, designará comissão docente para avaliar a situação do aluno e emitir parecer sobre a dispensa, parcial ou total, de componentes curriculares, valendo-se para tanto, do exame de documentos escritos, entrevistas, práticas e outros instrumentos de avaliação cabíveis a cada caso.

### 2.5.4. Avaliação da Aprendizagem

Os Planos dos Cursos integrantes do Processo pontuam que,

[...] a avaliação é contínua, gradual, cumulativa e cooperativa, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, considerando o aluno como centro de aprendizagem, através de atividades realizadas de forma individual, em grupo, na escola e fora dela, de forma que estes procedimentos metodológicos forneçam os indicadores que possibilitem formar um juízo didático acerca do desenvolvimento do aluno [...].

A avaliação do aproveitamento escolar em cada componente ou atividade curricular tem por parâmetro, para aprovação, as competências e habilidades exigidas para cada período letivo e dimensionadas na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Considerar-se-á aprovado o aluno que, em cada componente curricular, ao final do período letivo, tiver obtido resultado igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

A **Recuperação** será ofertada para o estudante que não obtiver a média de aprovação prevista, sendo adotada como critério de aprovação a média mínima 5,0 (cinco) em cada componente curricular.

### 2.5.5 Redes Virtuais

Declara a Instituição que,

As redes virtuais são dispostas em um site de acesso para todos os alunos (<https://iepcaruaru.webnode.com/>); redes sociais (instagram, facebook e whatsapp). Cada turma terá seu respectivo e-mail e senha para acesso aos materiais disponibilizados pelos professores de cada disciplina.

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao credenciamento do Complexo Politécnico de Pernambuco Ltda., CNPJ nº 32.609.138.0001/89, mantenedor do - IEP - Instituto de Ensino Profissionalizante, localizado na Rua Silvino Macêdo, nº 71, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP nº 55.012-380, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e Autorização, pelo prazo de 06 (seis) anos, para ministrar os Cursos:

- **Técnico em Transações Imobiliárias** - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial;
- **Técnico em Saúde Bucal** - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar em Saúde Bucal, após conclusão dos Módulos I e II; e
- **Técnico em Prótese Dentária** - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar em Prótese Dentária, após conclusão dos Módulos I e II.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da data de publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

**É o voto.**

### 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS - Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

### 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de setembro de 2022.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**